



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DEPUTADO TIÃO MEDEIROS**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa modificar os integrantes do Conselho da Polícia Civil, para que um Delegado de Polícia da Classe mais elevada, eleito pela classe dos Delegados de Polícia, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, integre o referido Conselho.

Ou seja, a presente proposta visa prestigiar à classe dos Delegados de Polícia e democratizar o acesso ao Conselho da Polícia Civil, oportunizando que a escolha de seus membros seja feita de forma direta pelos Delegados de Polícia, dentre aqueles da classe mais elevada da carreira.

Me parece justo que no universo de 9 membros, ao menos um deles seja indicado pela própria classe, até porque, o conselho tem atribuições e prerrogativas de julgamento e deliberação, sobre casos concretos de membros da categoria.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação da presente emenda.